



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1080/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECISÃO.....	2

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**
TUBRO TIGRES ADS DO BRASIL LTDA

DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento Futuro** de tubos de polietileno corrugado de dupla parede para serem utilizados em serviços de drenagem pluvial no município de Glória de Dourados – MS.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento	PEÇA / BARRA	24	TIGRE-ADS/DRENPRO HD	2.820,00	67.680,00

02	, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 600 mm (baseado no diâmetro interno), classe de rigidez SN4, conforme norma DNIT 094/2014	PEÇA / BARRA	24	TIGRE-ADS/DRENPRO HD	4.865,00	116.760,00
03	Tubo extrudado, parede dupla em PEAD	PEÇA / BARRA	24	TIGRE-ADS/DRENPRO HD	8.160,00	195.840,00

	(polietileno de alta densidade), com união ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 1200mm (baseado no diâmetro interno), classe de rigidez SN4, conforme norma DNIT 094/2014.					
04	Pasta Lubrificante pote contendo 2,4 kg	Pote	12	TIGRE-ADS	48,00	576,00
VALOR TOTAL.....						380.856,00

Glória de Dourados-MS, 17 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Marcelo Pinheiro de Moraes – Representante da Empresa

DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2021

DECISÃO

O Presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado, através da Portaria 190/2021 de 09 de setembro de 2021. A instauração se deu após a coleta de inúmeras informações.

Após o regular trâmite do feito, a comissão processante emitiu relatório, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Acolho na integralidade o relatório da comissão processante e não havendo vício insanável, entendo pela aplicação da penalidade de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, no qual a servidora perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, conforme dispõe o art. 176 do Estatuto do Servidor Público Municipal, em razão da infringência do art. 166 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 20 de dezembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal